

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2898



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Guarda Civil Municipal	4
Comunicados	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Leis	7
Portarias	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Homologação / Adjudicação	21
Prazo Recursal	21
Secretaria de Educação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Edital - Outros	23
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Secretaria de Finanças	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Audiência Pública	28
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	48
Licitações e Contratos	48
Resultados	48

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	50
Departamento de Compras	50
Dispensas	50



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Comunicados****PREFEITURA DE
CATANDUVA****COMUNICADO**

A Guarda Civil Municipal de Catanduva, através de sua Coordenadoria de Ensino, instituída pela Lei Complementar nº 0711 de 2014, comunica que a partir do dia 15/09/2025, iniciará o curso de formação para os Guardas Civis Municipais convocados do concurso público nº 04/2024 e ao Guarda Civil Municipal Hiago Augusto Lopes, CPF: 418.791.978-39 da cidade de Borborema/SP, de acordo com grade curricular exigida através da Matriz Curricular Nacional para a formação de Guardas Civis Municipais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.237, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025****SUBSTITUI E INCLUI MEMBROS DO CONSELHO
REGIONAL DE SAÚDE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 212/2025 - OS, de 09 de Setembro de 2.025, anexado ao processo protocolado sob nº 8409 de 19 de abril de 2.023, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam **SUBSTITUIDOS E INCLUSO** os membros que especificam do **CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE**, conforme segue;

02 .USF Dr. Milton Maguollo – USF BOM PASTOR

Representante do Sistema Municipal de Saúde: alterar a Sr. SAMUEL LUCENA IZELLI pela Sra. NATHALIA STEFANI ROSA

Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica: alterar o Sra. ALICE DA SILVA TORRES pela Sra. ANA HELENA FAVARON

Representante Profissional de Saúde da Área Médica: alterar o Sr. NICOLAS JOSEPH DELLA MATTA pela Sra. JULIANE POIANI AMARAL.

11. UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues - UBS SOTO

Representante do Sistema Municipal de Saúde: alterar a Sra. THAYNARA MARQUES SOARES CAMARGO pela Sra. MARIA LAURA MACEDO LEAL.

13. USF Dr. José Rocha – USF GAVIOLI/ENGRACIA

Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica: alterar o Sra. MARILIA DAOGLIO RAMOS DDE CARVALHO pela Sra. RAPHAELA SARTORI DA SILVA.

17. USB Dr. Francisco Lopes Ladeira - USB JARDIM SALLES

Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica: alterar o Sra. JEISA MARIA CAGNIN pela Sra. MARCELA FERNANDA CONTRERAS.

Representante Usuário da Associação de Bairro: alterar o Sr. NATALINO RODRIGUES para sem representatividade

Representante da Igreja Evangélica: **incluir** a Sra. Benedita Aparecida de Fátima Fernandes Chaves.

21. USF Dr. Olavo Barros - USF MONTE LÍBANO

Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica: alterar o Sra. MARCELA FERNANDA CONTRERAS pela Sra. ISABELLI CAMILO MACHADO.



Secretaria de Administração

22. USF Dr. Carlos Eduardo Bauab – UBS THEODORO ROSA FILHO

Representante Profissional de Saúde da Área Médica: alterar o Sra. AMANDA RABAY RODRIGUES pela Sra. NAIARA APARECIDA CHICONI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES DO SUS, NO MUNICÍPIO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. SINVAL MALHEIROS PINTO JUNIOR**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 02 de Setembro de 2.025, conforme Resolução nº 7.970.

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Catanduva e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem ao SUS, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como o número telefônico e site da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 2º Apresente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dentro do seu poder discricionário.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.597, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES DO SUS, NO MUNICÍPIO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. SINVAL MALHEIROS PINTO JUNIOR**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 02 de Setembro de 2.025, conforme Resolução nº 7.969.

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Catanduva e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem ao SUS, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como o número telefônico e site da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 2º Apresente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dentro do seu poder discricionário.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP



Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 283/2025, datado de 06 de agosto de 2.025, processo protocolado sob nº 16480/25, a pedido do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrar Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD./RE	NOME	CPF
CB PM 162778-3	RAPHAELA CORREIA BALDUINO	339.058.108-16
SD PM 194601-3	RAUL AUGUSTO FENERICH RODRIGUES	427.272.888-16
SD PM 150593-9	FERNANDA CRISTINA ALVES BERNARDO	369.016.478-83
SD PM 193745-6	WENDEL GONSALES PAULINO	326.680.878-99
SD PM 195342-7	RAFAEL FERNANDO LEONI BASO	414.085.728-50
SD PM 196007-5	SAMUEL LUIZ DA SILVA	451.196.758-08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07844/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALVO
SILHUETA E ALVO QUATRO CORES, conforme termos e condições constantes
no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

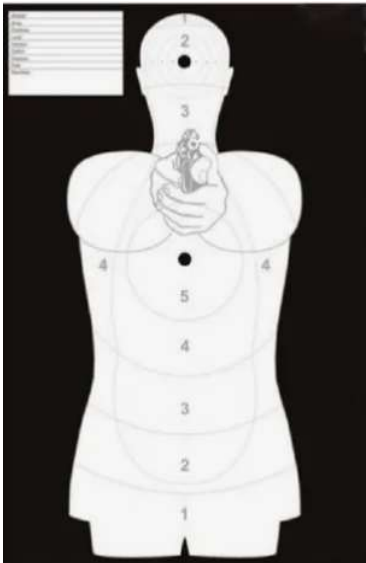
1. OBJETO:

Aquisição de ALVOS SILHUETA E QUATRO CORES para uso na Guarda Civil Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

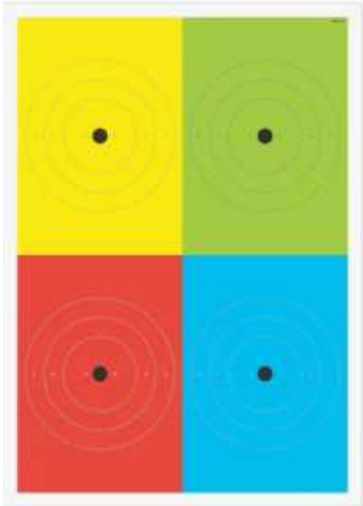
A presente solicitação é necessária para o treinamento e prova exigidos na formação e na qualificação anual dos Guardas Civis Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	ALVO SILHUETA, impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g e medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza. Possui quadro para anotações ao lado. 	un	100



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

02	ALVO QUATRO CORES, impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza. 	un	100
----	---	----	-----

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Maurício Giusti Junior

MATRICULA: 95125

CARGO: Corregedor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07844/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

COTAÇÃO Nº 07995/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO (SELF-SERVICE), INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01-Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

RUA NATAL N.º 212-SÃO FRANCISCO

FONE: (17) 3524-9230 - CEP: 15.806-055 - CATANDUVA – SP

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO – SELF-SERVICE, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, **NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, em horário de almoço**, para atender a 52 (cinquenta e dois) usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bom Pastor, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para o fornecimento de fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA – TIPO SELF-SERVICE, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, **NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, em horário de almoço**, para atender a 52 (cinquenta e dois)usuários do CRAS Bom Pastor como estratégia de promoção de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Alimentação pronta – tipo self-service com as seguintes características: Saladas, no mínimo 11 opções, como por exemplo: Maionese , alface , tomate , rúcula , pepino , beterraba , berinjela cortida , batata cortida , cebola cortida , vinagrete e sunomono. Pista quente, no mínimo 11 opções, por exemplo: Arroz branco, arroz temperado , feijão, feijoada, macarrão, batata frita, farofa , rondelli , lasanha , torresmo , anel de cebola. Churrasco, no mínimo 11 opções, por exemplo: Fraldinha , picanha , costela , cupim , ponta de peito , contra filé , coração , medalhão de frango , queijo assado , copa lombo , linguiça . Sobremesa, no mínimo 4 opções, como por exemplo: Doce de leite , brigadeiro , goiabada e sagu de groselha. Bebida: Incluindo no mínimo duas bebidas não alcoólica ou bebia à vontade, como por exemplo: refrigerante, refrigerante zero e água sem gás.	UNIDADE	52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta coação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A refeição pronta tipo self service será realizado no estabelecimento no restaurante do ganhador, no dia 10 de outubro de 2024, serviço deverá ser realizado no estabelecimento comercial onde será realizado o serviço.

Horário: 11:00 até 14:00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço é:

NOME: ANA PAULA DE SOUZA

MATRÍCULA: 10395041

CARGO: EDUCADORA SOCIAL.

EMAIL: ana.souza@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de recurso federal, código de aplicação 500.015, Conta:53.186-3, Agência: 50-7. Esse recurso tem como finalidade o cofinanciamento de serviços em nível de proteção social básica.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07995/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01 – Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

RUA NATAL N.º 212-SÃO FRANCISCO

FONE: (17) 3524-9230 - CEP: 15.806-055 - CATANDUVA - SP

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de 24.200 REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, TIPO MARMITEX, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/09/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de setembro de 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2025, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/09/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de setembro de 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na execução de laudos de Raio-X para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PH DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 59.850,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE RECURSO - JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPORTIVOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA, ESPORTES, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Considerando o julgamento da proposta técnica, realizada pela Comissão Técnica, conforme publicação no Diário Oficial do Município, do dia 01/09/2025;

Considerando que todas as empresas licitantes foram notificadas por e-mail, no dia 01/09/2025, do resultado do julgamento da proposta técnica;

Considerando a sessão pública, realizada pela Comissão de Contratação, no dia 03 de setembro de 2025, às

09:15 horas, onde se reuniu para a abertura do Envelope 2 – Documentos de Habilitação das empresas licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar;

Considerando que após a análise realizada na documentação de habilitação, constatou-se que as empresas licitantes relacionadas abaixo, cumpriram quanto ao exigido no item 5 e seus subitens do edital:

ITEM Nº	Modalidade	Empresa	Documentos	Pontuação conhecimento+ tempo de atuação	Classificação
1	Karatê masculino/feminino	Aparecido Sidnei Martin	ok	66 pontos	1º lugar
8	Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	Mayara Tissiane Basilio Rodrigues	Ok	58 pontos	1º lugar
9	Tenis / Beach Tennis	Odacio Vieira de Souza Junior	Ok	84 pontos	1º lugar
11	Futebol Masculino Base I	Ricardo Moraes	OK	71 pontos	1º lugar
12	Futebol Masculino Base II	Yago Daltim Feliciano	Ok	121 pontos	1º lugar

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, divulgar a relação das empresas classificadas/habilitadas no certame licitatório, conforme quadro acima, bem como designar a abertura do **prazo recursal de 3 (três) dias úteis**, previsto no art. 165 da Lei 14.133/2021, do **DIA 15/09/2025 a 17/09/2025**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023

OZÓRIO APARECIDO MORAIS

Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2025**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2025.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
41010	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	104-03 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
41013	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
41786	AMANDA APARECIDA COCCETTI	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
42074	AMANDA APARECIDA COCCETTI	102 - PROFESSOR I
42171	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40263	ANANDA TEIXEIRA	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
40696	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40596	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	102 - PROFESSOR I
40597	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40217	DORIVAL STUGINSKI JUNIOR	104-04 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA
41926	EDMARA PACHECO DOS SANTOS	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40940	ELAINE CRISTINA FABIANO	104-03 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40944	ELAINE CRISTINA FABIANO	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
40636	ELISABETE RODRIGUES TINTI	102 - PROFESSOR I
42056	ELISÂNGELA ANTÔNIO SILVA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
42317	ELISÂNGELA ANTÔNIO SILVA	102 - PROFESSOR I
41665	FABÍOLA GONÇALVES MARTINS FERNANDES	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41668	FABÍOLA GONÇALVES MARTINS FERNANDES	102 - PROFESSOR I
40039	FRANCIELE ADRIANA FRANCISCO LIMA	102 - PROFESSOR I
40049	FRANCIELE ADRIANA FRANCISCO LIMA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40486	FRANCIELE ADRIANA FRANCISCO LIMA	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
40172	FRANCIELI PAULINA ARISTIDES ANDRADE	102 - PROFESSOR I
40179	FRANCIELI PAULINA ARISTIDES ANDRADE	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40337	GABRIELLE DE CARVALHO FERNANDES	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41273	GIOVANA CRISTINA FLORIO GIGLIO FALQUE	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41415	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	102 - PROFESSOR I
41612	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
40993	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	102 - PROFESSOR I
40994	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
42010	JÉSSICA ROCHA DE JESUS	102 - PROFESSOR I
42324	JHONE CLEBER DEL BONI	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
42328	JHONE CLEBER DEL BONI	102 - PROFESSOR I

40787	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40788	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	102 - PROFESSOR I
41710	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	102 - PROFESSOR I
41713	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41238	LUANA PEREIRA DA SILVA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41239	LUANA PEREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR I
40310	LUCIANA MENDONCA ROSSI	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
41718	MARIA INES BERTOLI	102 - PROFESSOR I
40411	MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO	104-03 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
41870	RENATA MAFEI	104-03 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
41871	RENATA MAFEI	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
41394	ROSANIA BOMFIM GERMANO	102 - PROFESSOR I
41395	ROSANIA BOMFIM GERMANO	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41254	ROSEMERE PERPETUA PASTEGA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40062	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	102 - PROFESSOR I
40992	ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
41324	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	102 - PROFESSOR I
41325	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
42234	SILMARA DE ABRANTES	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
42235	SILMARA DE ABRANTES	102 - PROFESSOR I
40619	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS COLOMBO	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA
42202	VALDINEIA MONTEIRO HASS	101 - PROFESSOR BERÇARISTA
40667	VITÓRIA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR I

2 – Condições Especiais Deferidas.

Inscrição	Candidato	Cargo	Condição
40124	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	102 - PROFESSOR I	LACTANTE
40125	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA	LACTANTE
42123	CELIANE MEDEIROS XAVIER	101 - PROFESSOR BERÇARISTA	OUTROS
40634	JUCIANE CARLOS	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA	LACTANTE
40227	LÍGIA ARQUINO DA SILVA	102 - PROFESSOR I	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPAS, ELEVADOR)
40229	LÍGIA ARQUINO DA SILVA	101 - PROFESSOR BERÇARISTA	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPAS, ELEVADOR)
41768	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	103 - PROFESSOR RECREACIONISTA	LACTANTE
41769	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	102 - PROFESSOR I	LACTANTE
41738	RÔMULO YUKIO BUENO OSHIRO	104-07 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	OUTROS

3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 15 e 16/09/2025, até as 18 horas.

Catanduva, 12 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo, conforme Resolução SME nº 20, de 04/08/2025



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07889/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 106920, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA- PADRE CESAR- RUA TREZE DE MAIO, 855 - CEP 15800-010 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 07891/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 053853, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP. 15813-135 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****AVISO****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA
AUTORREGULARIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS INFORMA QUE FORAM EMITIDAS, ATRAVÉS DO DTE/SN, NOTIFICAÇÕES PARA AUTORREGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PARA EMPRESAS OPTANTES DO SN (§11 DO ART, 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018).

O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, DA CIÊNCIA, E QUE APÓS PODERÃO SER EMITIDOS OS TERMOS DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL PARA OS INADIMPLENTES.

PARA REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO OS CONTRIBUINTES PODEM ACESSAR O SITE DA PREFEITURA, "CIDADÃO ONLINE", E REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. LEMBRAMOS QUE ESTÁ EM VIGOR O REFIS/2025 COM DESCONTOS DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO) SOBRE JUROS E MULTAS PARA PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES.

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**tributos@catanduva.sp.gov.br**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA/2026

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados à participarem da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 - LOA/2026, as Organizações Sociais e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 17 de Setembro de 2025, às 16:00 horas, no Auditório da Prefeitura “Profº Edgard Antunes”, localizado no térreo do Paço Municipal.

**CATANDUVENSES PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026**

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, convida os munícipes à enviarem sugestões para elaboração da LOA/2026, por meio do e-mail: participe@catanduva.sp.gov.br, até o dia 18 de setembro de 2025 às 17h00.

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual – PPA e as regras estabelecidas pela LDO.

A participação da população auxiliará a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LOA 2026 na Câmara Municipal se encerra no dia 30 de setembro de 2025. Participe!!!



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Elaboração para exercício de 2026





PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

• Constituição Federal 1988

Art. 165, inc. I, § 1º da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

• Constituição Federal 1988

Art. 167, § 1º da Constituição Federal:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

- **Lei Federal nº. 4.320/64**

O artigo 22 da Lei nº. 4.320/64, prevê o conteúdo e a forma da proposta orçamentária.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00**

Os artigos 5º; § 5º do art. 5º; inc. II do art. 16; inc. II do § 1º do art. 16 e § 4º do art. 17, dispõem sobre a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



PREFEITURA DE
CATANDUVA

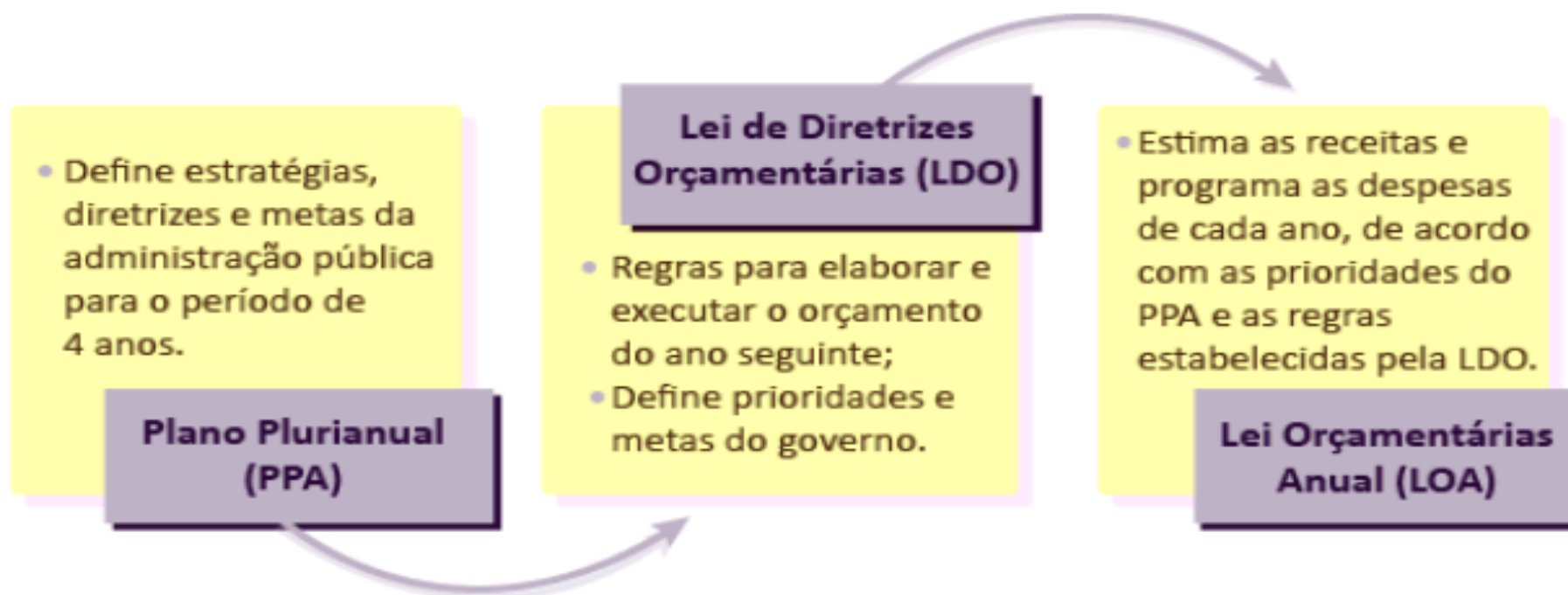
PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- **Plano Plurianual**
- **Lei de Diretrizes Orçamentária**
- **Lei Orçamentária Anual**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

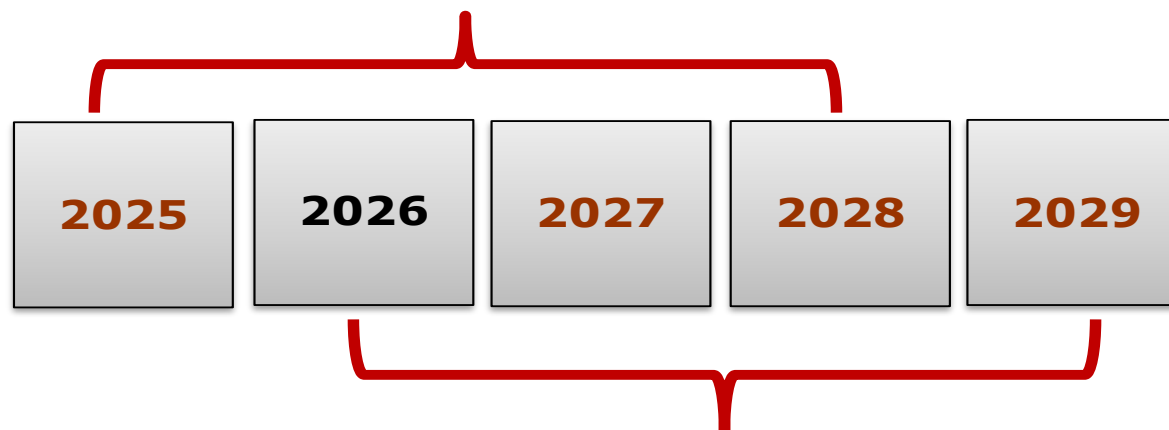




PREFEITURA DE
CATANDUVA

PLANO PLURIANUAL

MANDATO

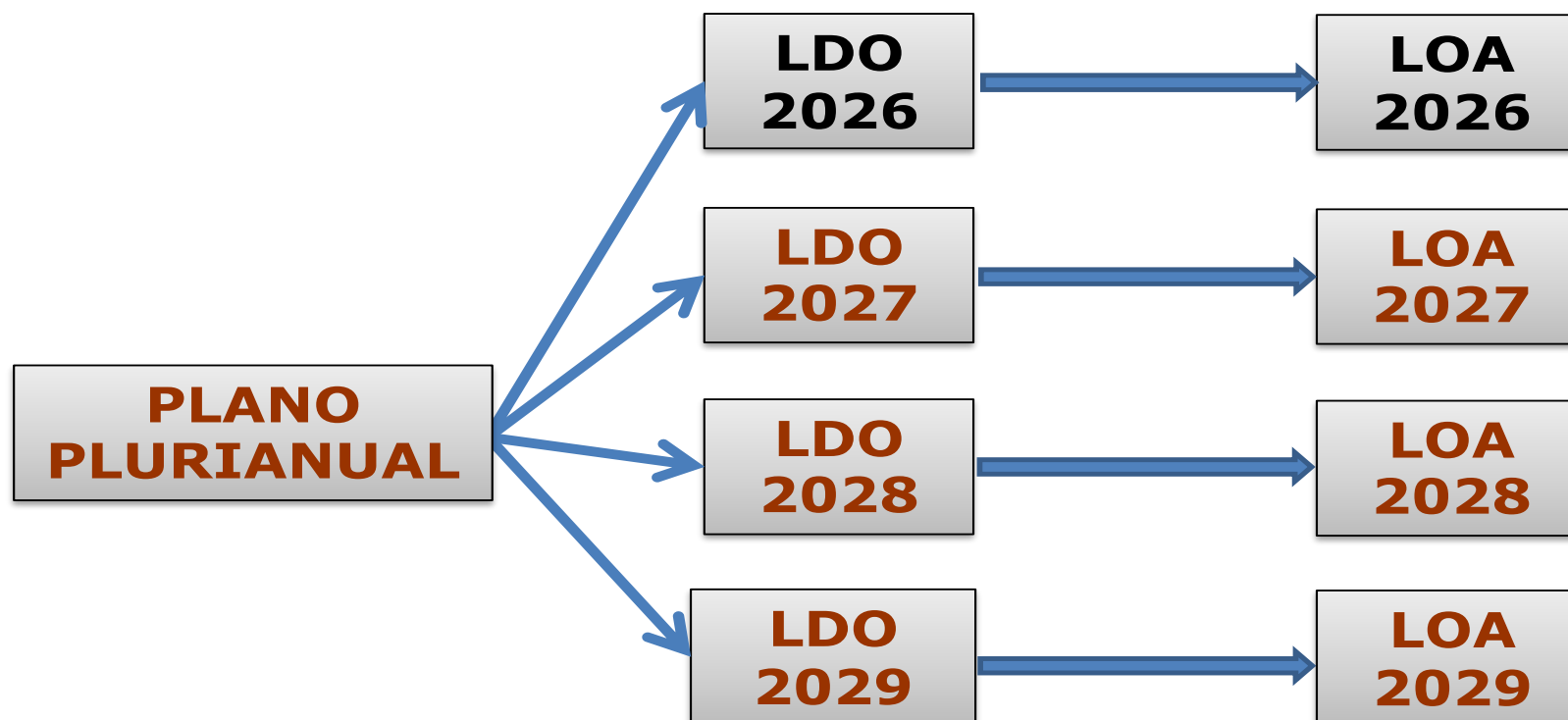


PPA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

PLANO PLURIANUAL





PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL





PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

No âmbito do governo municipal o Legislativo e as Entidades da Administração Indireta (IPMC, IMES e SAEC) possuem autonomia para elaborar suas propostas orçamentárias e encaminhar para o Poder Executivo que é o responsável constitucional pelo envio da proposta consolidada ao Legislativo.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Etapas:

- **Estimativa das receitas**
- **Fixa as despesas obrigatórias**
- **Fixas as despesas discricionárias**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- **Estima as receitas**

Montante previsto a ser arrecadado durante o exercício, demonstrando, de forma individualizada, distinguindo os recursos da administração direta (Executivo) e os próprios da indireta (Autarquias).

- **Fixa as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias**

Fixa os limites de gastos para cada programa de governo e havendo recurso disponível são distribuídos para a realização de despesas discricionárias.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**É no orçamento que o cidadão
identifica as necessidades e
apresentam propostas a serem
contempladas na peça
orçamentária.**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- **Exemplo de propostas:**
 - **Pavimentação Asfáltica na Rua Z**
 - **Revitalização da Praça ABC**
 - **Construção de Unidade de Saúde no Bairro X**
 - **Reforma da Escola Y**
 - **Melhorar a limpeza do Bairro X**
 - **Ampliar recursos para esportes**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**As propostas devem ser
encaminhadas até dia 18/09/2025,
às 17H00 para o e-mail:**

participe@catanduva.sp.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

154711 - RUA GUAIANAZES 317
170760 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 1655 2º CADASTRO/ARREMAT.
141192 - RUA NACOES UNIDAS 999
130721 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.23
172497 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1551 DERIV./COMERCIO
141686 - RUA CESAR MARINO 133 FUNDOS
116595 - RUA CESAR MARINO 212
119637 - RUA CESAR MARINO 231
148888 - RUA CESAR MARINO 325 DERIV
117010 - RUA CESAR MARINO 344
157557 - RUA CESAR MARINO 464
116900 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 779
140156 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1138
167939 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 P-1 ant 1297
159959 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1640
149087 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2370
140167 - RUA TIETE 30
116909 - RUA TIETE 117
121870 - RUA TIETE 150 FRENTE
119623 - RUA TIETE 450
116911 - RUA TIETE 609
157539 - RUA TIETE 690
117014 - RUA TIETE 735 CASA 3
167033 - RUA SALTO 114
134848 - AVE CANANEIA 270
134254 - AVE CANANEIA 630 DERIV
128709 - AVE CANANEIA 730 CASA 2
117480 - AVE CANANEIA 750
143458 - AVE CANANEIA 956
123533 - RUA JACAREI 129 DERIVAÇÃO
167920 - RUA JACAREI 460
121321 - RUA JACAREI 480
143473 - RUA JACAREI 616
117573 - RUA JACAREI 738
117457 - RUA JACAREI 813
135174 - RUA JACAREI 1044
121528 - RUA OURINHOS 62
117632 - RUA OURINHOS 130
121308 - RUA SALTO 437 CASA 1
168527 - RUA SALTO 550 DERIV
151490 - RUA TIETE 1201
152790 - RUA CAFELANDIA 257 DERIV/ CASA
148653 - RUA CAFELANDIA 967 DERIVACAO
134253 - RUA CAFELANDIA 90 FUNDOS
120856 - RUA CAFELANDIA 502
160810 - RUA CAFELANDIA 596 PARTE B

173470 - RUA AGUDOS 1159 POÇO
162101 - RUA NACOES UNIDAS 959
158015 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 04
141207 - RUA NOVO HORIZONTE 747
167323 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1575 DERIV - lig. r. São Manoel
116594 - RUA CESAR MARINO 143
116948 - RUA CESAR MARINO 221
116598 - RUA CESAR MARINO 270
116952 - RUA CESAR MARINO 335
157555 - RUA CESAR MARINO 405
119615 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 440 LIG R ICEM
116607 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 799
121704 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1225
157548 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1539
119606 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2255
140157 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2390 LIG.R.BRASIL
119620 - RUA TIETE 41
116907 - RUA TIETE 120
119635 - RUA TIETE 184
157532 - RUA TIETE 480
119626 - RUA TIETE 622
144513 - RUA TIETE 695
119632 - RUA TIETE 742
152488 - AVE JULIO CESAR MARINO 1765
117411 - AVE CANANEIA 620
158353 - AVE CANANEIA 730 CASA 1
143462 - AVE CANANEIA 730
143515 - AVE CANANEIA 919
117483 - AVE CANANEIA 1160 C.P.33
121326 - RUA JACAREI 455
123475 - RUA JACAREI 465
117453 - RUA JACAREI 527
121535 - RUA JACAREI 706 CASA 1
158342 - RUA JACAREI 755
117710 - RUA JACAREI 881
145615 - RUA JACAREI 1090 LIG R SEVERINIA
117708 - RUA OURINHOS 120
142015 - RUA SALTO 99
128070 - RUA SALTO 449
165087 - RUA TIETE 1181
149210 - RUA TIETE 1279
166894 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 797
148965 - RUA CAFELANDIA 1402
122574 - RUA CAFELANDIA 474 CASA B
117167 - RUA CAFELANDIA 511
141787 - RUA CAFELANDIA 626



117165 - RUA CAFELANDIA 936 FUNDOS	160814 - RUA CAFELANDIA 936
153392 - RUA CAFELANDIA 956 fundos	157663 - RUA CAFELANDIA 957 DERIV
166059 - RUA CAFELANDIA 1041 DERIV	141780 - RUA CAFELANDIA 1088
141783 - RUA CAFELANDIA 1194	117164 - RUA CAFELANDIA 1207
146742 - RUA CAFELANDIA 1250 DERIV	135434 - RUA CAFELANDIA 1250
149654 - RUA CAFELANDIA 1290 ANT 1310	152396 - RUA CAFELANDIA 1385
142370 - RUA CAFELANDIA 1610	121133 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 249
123437 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 533	117320 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 580
117521 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 660	123431 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 762
117318 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 784	117357 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 794
142008 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 854	121143 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 900
117326 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 922	157703 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1304
117322 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1336	171214 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1470
166321 - RUA DUARTINA 209 CASA 2 - FUNDOS	154655 - RUA PIRAJUI 1380
172116 - RUA PIRAJUI 1410 COMERCIO	117347 - RUA DUARTINA 121
141952 - RUA DUARTINA 189 FUNDOS	157710 - RUA DUARTINA 209
141997 - RUA DUARTINA 259	123414 - RUA DUARTINA 549 LIG P/ SALTO
117335 - RUA DUARTINA 860 lig. R.Jacarei	122789 - RUA PIRAJUI 82 COMERCIO 2
117253 - RUA PIRAJUI 82 COMERCIO 1	120946 - RUA PIRAJUI 263
120947 - RUA PIRAJUI 373	117178 - RUA PIRAJUI 394
122757 - RUA PIRAJUI 477	121034 - RUA PIRAJUI 511
117263 - RUA PIRAJUI 587 COM.	117239 - RUA PIRAJUI 617
141793 - RUA PIRAJUI 754	157640 - RUA PIRAJUI 755
121086 - RUA PIRAJUI 764 COMERCIO	122779 - RUA PIRAJUI 785
157657 - RUA PIRAJUI 838	170564 - RUA PIRAJUI 911
152103 - RUA PIRAJUI 921	121097 - RUA PIRAJUI 948 DERIV
116962 - RUA PIRAJUI 948	157654 - RUA PIRAJUI 1156
141824 - RUA PIRAJUI 1220	157678 - RUA PIRAJUI 1230
122761 - RUA PIRAJUI 1360	136225 - RUA PIRAJUI 1361 FUNDOS
122777 - RUA PIRAJUI 1370 FUNDOS	122776 - RUA PIRAJUI 1370
141914 - RUA PIRAJUI 1420	141915 - RUA PIRAJUI 1437 FRENTE
121072 - RUA PIRAJUI 1460 casa 2	117194 - RUA PIRAJUI 1496
141935 - RUA PIRAJUI 1503 FUNDOS	172312 - RUA SEVERINIA 69
141813 - RUA GUSTAVO RAVAZZI 122	141365 - RUA ALCANTARAS 379
166413 - RUA BARRINHA 478 FUNDOS	150615 - RUA BARRINHA 178
144132 - RUA BARRINHA 294	171592 - RUA BARRINHA 338 DERIV
124195 - RUA BARRINHA 401 FRENTE	124197 - RUA BARRINHA 421
150618 - RUA BARRINHA 441	152131 - RUA BARRINHA 508
125854 - RUA BARRINHA 548	158905 - RUA BARRINHA 589
158903 - RUA ALTAMIRA 23	119546 - RUA ALTAMIRA 34
137240 - RUA ALTAMIRA 64	119787 - RUA ALTAMIRA 128 FUNDOS
150554 - RUA ALTAMIRA 177	124193 - RUA ALTAMIRA 222
158888 - RUA ALTAMIRA 240 ANT 248	165920 - RUA ALTAMIRA 280
137160 - RUA ALCANTARAS 137	144133 - RUA ALCANTARAS 178
119781 - RUA ALCANTARAS 210	134198 - RUA ALCANTARAS 221 PARTE A
137241 - RUA ALCANTARAS 241	143389 - RUA SALTO 745
157718 - RUA SALTO 970	121304 - RUA SALTO 978
158297 - RUA SALTO 980	161915 - RUA SALTO 1015
123467 - RUA SALTO 1089	125832 - RUA ARACOIABA 54
125847 - RUA SEVERINIA 84	125845 - RUA SEVERINIA 118 ANTIGO 110
150540 - RUA SEVERINIA 158	139059 - RUA SEVERINIA 232
170794 - RUA SEVERINIA 264	140458 - RUA CAFELANDIA 576 DERIV. OURINHOS 380
139831 - RUA ANDRADINA 610 FUNDOS	157512 - RUA ALTAIR 33 COMERCIO
116494 - TRA TRVA MARABA 27 (ALTAIR 785)	119459 - RUA ALTAIR 137
157515 - RUA ALTAIR 185	121512 - RUA ALTAIR 188 FUNDOS
165715 - RUA ALTAIR 270 DERIV	121511 - RUA ALTAIR 355
157509 - RUA ALTAIR 631	164633 - RUA ALTAIR 678
121514 - RUA ALTAIR 785	119461 - RUA ALTAIR 815 FRENTE
157743 - RUA ANDRADINA 345	157704 - RUA ANDRADINA 420
117465 - RUA ANDRADINA 491	142018 - RUA ANDRADINA 496
141998 - RUA ANDRADINA 516	157801 - RUA OURINHOS 230
134708 - RUA OURINHOS 271	157759 - RUA OURINHOS 361
162350 - RUA OURINHOS 376 ANTIGO 380 FUNDOS	117473 - RUA OURINHOS 603
125021 - RUA OURINHOS 623	117415 - RUA OURINHOS 634
121161 - RUA OURINHOS 728 CASA 01	146747 - RUA OURINHOS 728 CASA 03



117383 - RUA OURINHOS 736 FUNDOS	117376 - RUA OURINHOS 738
119045 - RUA SAO MANOEL 230	119048 - RUA SAO MANOEL 271
119685 - RUA SAO MANOEL 275 PARTE B	158818 - RUA SAO MANOEL 281
119683 - RUA SAO MANOEL 282	119038 - RUA SAO MANOEL 293
150291 - RUA SAO MANOEL 309	119681 - RUA SAO MANOEL 364
150289 - RUA SAO MANOEL 445	172210 - AVE NOVAIS 153 FRENTE
141759 - AVE NOVAIS 143	119966 - AVE NOVAIS 290
141714 - AVE NOVAIS 351	134250 - AVE NOVAIS 462
116753 - AVE NOVAIS 484	117044 - AVE NOVAIS 491
157601 - AVE NOVAIS 514	157607 - AVE NOVAIS 623
134244 - AVE NOVAIS 890	117046 - AVE NOVAIS 1039
117067 - AVE NOVAIS 1040	117043 - AVE NOVAIS 1069
116610 - AVE NOVAIS 1262	121552 - AVE NOVAIS 1379
164492 - AVE NOVAIS 1670	119951 - RUA TAUBATE 15
119553 - RUA TAUBATE 25	116669 - RUA TAUBATE 26
116672 - RUA TAUBATE 54	121897 - RUA TAUBATE 142
157566 - RUA TAUBATE 237	148234 - RUA TAUBATE 257 FUNDOS
121898 - RUA TAUBATE 378	119631 - RUA TAUBATE 535 COMERCIO
165416 - RUA TAUBATE 576 DERIV	140994 - RUA TAUBATE 633
116687 - RUA TAUBATE 925 POÇO	138407 - RUA TAUBATE 963
117027 - RUA TAUBATE 1137	119959 - RUA TAUBATE 1146
151801 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2144	172972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 115
166410 - RUA DR JOSE GARCIA 40	155866 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 80
147820 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 104	166647 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 120
154691 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133	172085 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 170
154825 - RUA DOURADO 223	152683 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 271
150378 - RUA SANTIAGO 304	155812 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 311
167050 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 330	139972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 335
172202 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 362	153697 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 419
154091 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 422	141377 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 428
153458 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 486	140459 - RUA INGLATERRA 802
155534 - RUA INGLATERRA 1213	149463 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1496
156597 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1938	151678 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1962
155313 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2048	152684 - RUA INGLATERRA 990
171842 - RUA INGLATERRA 1058	171748 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 47
139038 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 60	137915 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 79
152738 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 120	138627 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 139
152520 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 279	138267 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 427
171880 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 639	171911 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 156 CASA 2
165808 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 446	137925 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 133
165766 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 175 DERIV	154019 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 325
171671 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 338	171391 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 354
171761 - RUA SANTIAGO 53	165938 - RUA SANTIAGO 183
147828 - RUA SANTIAGO 437	155128 - RUA SANTIAGO 440
154103 - RUA SANTIAGO 448	154412 - RUA SANTIAGO 453
154115 - RUA SANTIAGO 456	147833 - RUA SANTIAGO 512
164735 - RUA LUIS JORGE 292	153057 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 119
152601 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 382	152610 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 578

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 156/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE VIBRAÇÃO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 12 de setembro de 2025

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	INABILITADO	ADRIANO DE CASTRO RIBEIRO	317.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d", "f" e "g" do edital.
052/2023	HABILITADA	KETLEEN BORGES DE MORAES	423.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	INABILITADA	JAQUELINI BRITO FRANCISCO	346.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
020/2024	HABILITADA	JESSICA SIQUEIRA MONTECELI	406.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	ALEX ANTONIO MEDINA	293.***.***-69	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADO	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	324.***.***-46	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
106/2024	HABILITADA	CLÍNICA VITAL DE FISIOTERAPIA	28.757.723/0001-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
132/2024	HABILITADA	TANIA APARECIDA BOGAS	273.***.***-23	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2025	HABILITADA	MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO	372.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2025	HABILITADO	LUCAS SOUZA DOS SANTOS	502.***.***-48	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
023/2025	INABILITADA	JANDIRA JOSEFA LONARDELLI	127.***.***-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
033/2025	HABILITADA	MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO	372.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	HABILITADA	MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO	372.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADA	MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO	372.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
091/2025	HABILITADA	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	HABILITADA	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADO	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	324.***.***-46	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
146/2025	HABILITADA	LINDA SILVESTRE DOS SANTOS RODRIGUES LTDA	50.485.900/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
149/2025	INABILITADA	ALESSIO DOMICIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.579.258/0001-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "j" do edital.



155/2025	INABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" e "f" do edital.
156/2025	INABILITADA	JOYCE MELISSA FLORINDO	435.***.***-22	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" e "j" do edital.
156/2025	INABILITADA	ELAINE DE GODOY MIRANDA	225.***.***-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "j" do edital.
156/2025	HABILITADA	LINDA SILVESTRE DOS SANTOS RODRIGUES	50.485.900/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
157/2025	HABILITADA	JESSICA DAINE GUSSI	422.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
157/2025	HABILITADO	JOÃO VITOR BORGES	446.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
157/2025	HABILITADA	CAROLINE VITÓRIA GOMES DA CRUZ	447.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
158/2025	HABILITADO	WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA	413.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
158/2025	INABILITADA	JANAINA GOMES	408.***.***-40	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
159/2025	HABILITADO	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	202.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
159/2025	INABILITADO	EMERSON APARECIDO SERAFIM	142.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
160/2025	HABILITADA	ANA LÍVIA RODRIGUES DA SILVA	473.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
160/2025	HABILITADA	STEFHANI CRISTINA DIAS	513.***.***-73	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
160/2025	HABILITADA	GIOVANA BUSANA	490.***.***-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
160/2025	HABILITADA	THALLIA PIRES CALCIOLARI	571.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 12 de setembro de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo 164/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DO VESTIBULAR IMES 2026 EM OUTDOOR, INCLUINDO A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DOS ANÚNCIOS.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 16/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Processo Administrativo: 164/2025

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DO VESTIBULAR IMES 2026 EM OUTDOOR, INCLUINDO A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DOS ANÚNCIOS.

2- JUSTIFICATIVA:

A utilização de outdoors é uma estratégia de comunicação visual de grande impacto para atingir um público amplo e diversificado em áreas urbanas e rodoviárias. O objetivo é divulgar campanhas institucionais, eventos, programas e serviços públicos de forma eficiente, fortalecendo a presença da marca e garantindo a máxima visibilidade.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Material: • Padrão: Papel couché ou material similar de alta resistência a intempéries (chuva, sol, vento). • Impressão: Impressão de alta qualidade, em cores, com tinta resistente ao desbotamento. • Dimensões: Padrão 9 x 3 metros (ou o formato padrão de mercado, a ser confirmado pela contratada). Locais de Veiculação: A veiculação deverá ocorrer em pontos estratégicos e de grande fluxo, a serem definidos pela instituição, na cidade de Catanduva e microrregião. Serviços Inclusos: A empresa contratada deverá fornecer:	SRV	14



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	- Planejamento e indicação de pontos de veiculação. - Impressão e fornecimento do material gráfico (anúncio). - Fixação do anúncio nos outdoors. - Manutenção e substituição do material em caso de dano ou vandalismo. - Remoção do anúncio ao final do período de contratação. Relatório Fotográfico: A contratada deverá apresentar um relatório fotográfico para comprovar a veiculação dos outdoors nos locais e períodos acordados. Prazos: Produção e Instalação: O prazo para a produção e instalação dos anúncios deverá ser de, no máximo, 15 dias após a aprovação da arte final pela Contratante. Período de Veiculação: O período de veiculação será de, no mínimo, 15 dias (ou conforme a necessidade específica de cada campanha).		
--	--	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **15 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

Renato Thomaz Senhorino

CARGO: Agente Administrativo

EMAIL: renato@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de setembro de 2025

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo N:165/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL, LDN E LDI PARA LIGAÇÕES NAS MODALIDADES FIXO - FIXO E FIXO-MÓVEL**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 17/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2141 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Processo Administrativo: 165/2025

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL, LDN E LDI PARA LIGAÇÕES NAS MODALIDADES FIXO - FIXO E FIXO-MÓVEL.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa adequar o sistema de telefonia fixa utilizado pelo IMES Catanduva, substituindo sistema de telefonia analógico por sistema de telefonia digital, proporcionando uma melhora significativa na qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Detalhes do Serviço Serviço Principal: Prestação de serviço de telefonia fixa ilimitada comutada na modalidade Local, LDN e LDI para ligações nas modalidades FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL. Número de DDRs (Discagem Direta a Ramal): 60. Cada DDR deverá ser um número de telefone individual, permitindo a discagem direta a um ramal específico. Número de Canais de Voz: 10. Os canais de voz representam o número de ligações simultâneas que podem ser realizadas ou recebidas. Requisitos Técnicos Tecnologia: O serviço deve ser fornecido via tecnologia E1/ISDN-PRI ou SIP Trunk, com capacidade de entregar os 60 DDRs e 10 canais de voz de forma estável. Compatibilidade: A solução deve ser compatível com nosso PABX atual. O provedor deverá verificar a compatibilidade e, se necessário, auxiliar na integração.	Srv	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Qualidade de Voz (QoS): O serviço deve garantir alta qualidade de voz (sem ecos, ruídos ou interrupções) e baixa latência. Portabilidade: A solução deve permitir a portabilidade de números existentes. Requisitos Operacionais SLA (Acordo de Nível de Serviço): O provedor deverá oferecer um SLA robusto, garantindo a disponibilidade do serviço com uma porcentagem mínima de 99,5%. O SLA também deve cobrir o tempo de resposta e de solução de problemas técnicos. Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com canais de atendimento eficientes (telefone, e-mail, portal online). Gerenciamento de Chamadas: A solução deve incluir recursos de gerenciamento, como bilhetagem detalhada, relatórios de tráfego de chamadas e ferramentas de monitoramento em tempo real. Requisitos Contratuais e Financeiros Modelo de Contratação: Provedores devem apresentar propostas com modelos de preços claros, incluindo custos fixos (mensalidade). Faturamento: O provedor deve fornecer faturas detalhadas, de fácil compreensão, com a discriminação dos custos de cada serviço. Período do Contrato: O período do contrato será de 60 meses.		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser disponibilizado no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser iniciado em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Maira de Cassia Furlan Silva

CARGO: Coord.da A. Adminis/Financeira

EMAIL: maira@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **de acordo com o cronograma financeiro** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de setembro de 2025

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord.da A. Adminis/Financeira